

PORTARIA COREN-MA Nº 431, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 079/2024, que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de acolhimento e capacitação dos profissionais de enfermagem com base na Resolução Cofen nº 731/2023 que regulamenta a realização de sutura simples pelo Enfermeiro;

RANDO a necessidade de capacitação dos profissionais de enfermagem quanto ao atendimento a paciente grave;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Conselheiros Regionais e os membros da Câmara Técnica Regional de Urgência e Emergência em Enfermagem abaixo listados, para realizarem curso de sutura simples pelo Enfermeiro e atendimento a paciente grave, no dia **02 e 03 de abril de 2025**, na cidade de **Axixá/MA**.

1. Deusdede Fernandes da Silva
2. Lusimary Martins Silva
3. Ulysses de Sousa Moura
4. Francisca Inacia Cordeiro da Silva
5. Andrea Sonaira Oliveira Martins
6. Nelciane Mesquita Pinheiro

Art. 2º Autorizar a concessão de auxílio representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

PORTARIA COREN-MA Nº 431, DE 01 DE ABRIL DE 2025

São Luís, 01 de abril de 2025.



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF



Documento assinado digitalmente
TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Data: 01/04/2025 16:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF